



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 352

de

18 de novembro de 1967.

Considera de utilidade pública, o CENTRO OPERÁRIO
DE ITABERABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta, e EU sanciono a seguinte LEI:

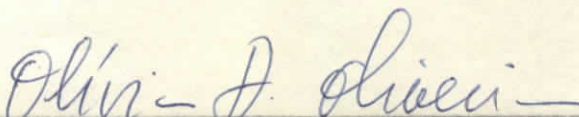
ARTO 1º)- É considerado de utilidade pública, o CENTRO OPERÁRIO DE ITABERABA, instituição beneficente, composta de operários de todas as categorias, com Séde própria, a Rua Praxedes Andrade, / s/n, nesta Cidade, fundado em 25 de dezembro de 1945, com personalidade jurídica.

ARTO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de novembro de 1967.



Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO



Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA